



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando o Despacho Simples DIMP nº 0247160 que informa a necessidade de aditivo para a inclusão dos os serviços em 02 (dois) no-breaks que atendem as cargas essenciais da CTI/DIRAD, pois a garantia dos equipamentos encerrou no dia 22/05/2020;

Considerando que tal exposição da DIMP/CGA, também implica na majoração do contrato celebrado com a contratada no percentual de 16,94 % correspondente a R\$ 2.839,50 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Considerando o opinamento favorável da CLC/DIRAD contida nos documentos: Parecer nº 24/2020-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0251407 e Despacho nº 69/2020-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0252444;

Considerando o opinamento jurídico contido no Parecer Jurídico nº 00118/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0254324, que entendeu pela possibilidade; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000416/2014-44, e o contido no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0255304,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 122/2015, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Karisten Comércio e Serviços Ltda referente ao reajuste de 3,27% com base na variação do IPCA/IBGE e o incremento de 16,94% no contrato devido à inclusão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva referente ao item 3 - Quadros de Distribuição da CGTI, Incluindo Nobreak. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 13.921,33 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) a partir de 09/01/2020 e de R\$ 16.760,83 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) a partir da assinatura do termo em razão da inclusão do item 3 citado acima no valor de R\$ 2.839,50 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). A Sudam pagará à contratada a diferença mensal de R\$ 440,81 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), que será aplicada ao período de 01/01/2020 até a assinatura do aditivo. O reajuste e alteração contratual encontram respaldo no item 22 do Termo de Referência, cláusula décima primeira do contrato supra e alínea "d", do Inciso II, § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 00118/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc SEI nº 0254324, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00037/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0254653.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investiment.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 12/06/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 12/06/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 12/06/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257089** e o código CRC **4E92A912**.
